CONTRATO Nº. 032/2017SAAEP

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 032/2017SAAEP QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP E A EMPRESA CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Parauapebas, Estado do Pará, à Rua Rio Dourado, s/nº, Bairro Beira Rio, Município de Parauapebas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.031.756/0001-02, representado por sua Diretora Executiva, Sra. Claudenir Rocha e a empresa **CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME**, estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº 695, Letra A, Quadra 70, Lote 47, Bairro Rio Verde, Município de Parauapebas, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.620.337/0001-79, neste ato designado **CONTRATADO**, por seu(s) representante(s), resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21/06/93, publicada no DOU de 22/06/93, e que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS e CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto o **fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI para suprir as necessidades dos profissionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, no município de Parauapebas, Estado do Pará**, conforme ANEXO I.

CLÁUSULA II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE Nº. 002/2017SAAEP.

CLÁUSULA III - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no processo licitatório CONVITE Nº. 002/2017SAAEP e neste termo contratual.

3.2 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vale-refeição;
f) vale-transporte;
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

3.5 Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

3.6 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços de entrega dos produtos/materiais.

3.7 Efetuar a entrega do produto objeto da Ordem de Compra ou documento equivalente, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.8 Substituir todo e qualquer produto/material que não atender as especificações e/ou sem condições de utilização, assim como efetuar a troca dos produtos que estiverem com datas de validade vencidas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Servidor designado.

3.9 A CONTRATADA, ao receber a Ordem de Compra ou o documento equivalente, deverá registrar seu ciente com assinatura e carimbo. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da CONTRATANTE.

3.10 Entregar as mercadorias nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

3.11 Comunicar ao Servidor designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

3.12 Proibir a contratação de Servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, durante a vigência do contrato.

3.13 Não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

3.14 A obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na Carta-Convite Nº 002/2017SAAEP.

3.15 Encaminhar para o Setor Financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual.

3.16 No momento da apresentação da nota fiscal/fatura deverão ser apresentadas as provas de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativas à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, ficando a contratada ciente de que todas as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento, sob pena de não recebimento das faturas até a apresentação das referidas certidões.

3.17 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

4.1 À CONTRATADA, caberá, ainda:

4.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE.

4.1.2 Responder pelas despesas relativas e encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não tem vínculo com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP.

4.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4.1.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA V - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2 Permitir o acesso dos colaboradores da CONTRATADA às dependências de seu domínio para quaisquer fins sobre a prestação dos serviços.

5.3 Impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato.

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5.5 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o Termo de Referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta.

5.6 Comunicar a CONTRATADA quaisquer irregularidades e/ou ocorrências relacionadas com o objeto deste Contrato e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

5.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.8 Solicitar, por intermédio da Ordem de Compra ou documento equivalente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

5.9 Rejeitar no todo ou em parte, e solicitar a troca imediata dos produtos que não apresentarem condições de serem utilizados e/ou em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA, devendo o fornecedor efetuar de imediato a substituição dos produtos.

5.10 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

5.11 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA VI – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

6.1 A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) pontualmente, de forma a permitir que o CONTRATANTE possa notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento do(s) produto(s).

6.2 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas – SAAEP, conforme estiver descrito na Ordem de Compra ou documento equivalente, em dia e em horário de expediente normal, correndo as eventuais despesas de frete e descarregamento por conta do fornecedor.

6.3 No ato da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante a data, o nome e assinatura do Servidor responsável pelo recebimento.

6.4 O(s) recebimento(s) do(s) produtos deverá(ão) ser efetuado(s) pelo Chefe do Setor do Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE.

6.5 A CONTRATANTE disponibilizará profissional devidamente habilitado e qualificado para avaliar o(s) produto(s) entregues pela CONTRATADA, podendo comunicar-se diretamente com a mesma, bem como encaminhar providências para correção tanto nas condições da entrega quanto na qualidade dos equipamentos entregues, caso não estejam de acordo com os padrões exigidos.

pela Administração do CONTRATANTE, bem como pela NR-6 e demais vigente que se apliquem.

CLÁUSULA VII – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para este fim, representado o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidia-lo de informações pertinentes a esta atribuição.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas à Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.3 A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representa-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8.1 É expressamente proibida a contratação de Servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato.

8.2 É expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE.

8.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência deste instrumento contratual será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA X – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

10.2 Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei n° 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- Multa moratória de até 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

11.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contando da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, pelo prazo de até dois anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

11.3 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

11.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos subitens anteriores desta cláusula:

- Pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- Pela recusa em substituir qualquer produto entregue defeituoso, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a medida não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição; e
- Por recusar refazer o fornecimento de qualquer produto que vier a ser rejeitado caracterizado se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

11.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas anteriormente as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA XII - DO VALOR E REAJUSTE

12.1. O valor total da presente avença é de R$ R$ 79.461,20 (setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS - SAAEP e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestados pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

12.2 A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Compra ou documento equivalente, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos na referida Carta-Convite.

CLÁUSULA XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas com fornecimento do objeto indicado na Cláusula Primeira deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional: 2801 – SAAEP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
Classificação Funcional: 17.122.2031.2.143 – Manutenção do SAAEP
Classificação Econômica: 33.90.30.00 – Material de consumo.
Fontes: 010000 – Recursos ordinários.

CLÁUSULA XIV - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA XV - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

15.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

15.2. Fica eleito o Foro da cidade de PARAUAPEBAS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

15.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Parauapebas - PA, 04 de setembro de 2017.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS
Claudenir Rocha
Diretora Executiva

CARAJÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME
Contratada

CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME:15620337000179
Assinado de forma digital por CARAJAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME:15620337000179
Dados: 2017.11.07 15:33:50 -03'00'

Testemunhas:

Nome:
CPF:
Sidney Soares Santos
CPF nº 932.742.112-49

Nome:
CPF:
Paula Brasileiro Bezerra
CPF nº 020.773.242-60

Anexo I – Planilha de Quantidades e Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, Nº 38	25	R$ 76,00	R$ 1.900,00
2	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, Nº 39	25	R$ 76,00	R$ 1.900,00
3	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidrofugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, Nº 40	25	R$ 76,00	R$ 1.900,00
4	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, Nº 41	25	R$ 76,00	R$ 1.900,00
5	Bota preta com elástico com bico de composite: botina de segurança, tipo: uso geral, material de vaqueta relax ao cromo ou hidro fugada, solado: poliuretano bi densidade, palmilha: ante perfurante, biqueira de composite, fechamento: elástico lateral, Nº 45	2	R$ 76,00	R$ 152,00
6	Botina de segurança confeccionada em vaqueta, com elástico, solado PU bidensidade, com biqueira em pvc, de acordo com a NBR 12576. utilizada em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua resistência a choque elétrico até 600V. Nº 36	3	R$ 71,00	R$ 213,00
7	Botina de segurança confeccionada em vaqueta, com elástico, solado PU bidensidade, com biqueira em pvc, de acordo com a NBR 12576. utilizada em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua resistência a choque elétrico até 600V. Nº 38	1	R$ 58,00	R$ 58,00
8	Botina de segurança confeccionada em vaqueta, com elástico, solado PU bidensidade, com biqueira em pvc, de acordo com a NBR 12576. utilizada em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua resistência a choque elétrico até 600V. Nº 39	1	R$ 58,00	R$ 58,00
9	Botina de segurança confeccionada em vaqueta, com elástico, solado PU bidensidade, com biqueira em pvc, de acordo com a NBR 12576. utilizada em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua resistência a choque elétrico até 600V. Nº 40	1	R$ 58,00	R$ 58,00
10	Botina de segurança confeccionada em vaqueta, com elástico, solado PU bidensidade, com biqueira em pvc, de acordo com a NBR 12576. utilizada em área onde há risco de corrente elétrica, sendo sua resistência a choque elétrico até 600V. Nº 42	1	R$ 58,00	R$ 58,00
11	Bota PVC cano longo, cor preta, comprimento de 34 cm; Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar; Polímero plástico em PVC e massa nitrílica; Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto. Nº 37	21	R$ 32,00	R$ 672,00
12	Bota PVC cano longo, cor preta, comprimento de 34 cm; Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar; Polímero plástico em PVC e massa nitrílica; Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto. Nº 40	35	R$ 32,00	R$ 1.120,00

13	Bota PVC cano longo, cor preta, comprimento de 34 cm; Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar; Polímero plástico em PVC e massa nitrílica; Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto. Nº 42	28	R$ 32,00	R$ 896,00
14	Bota PVC cano longo, cor preta, comprimento de 34 cm; Espessura 2,0 mm na borda superior, aumentando gradativamente chegando a 2,5 mm na altura do tornozelo e 3,5 mm na união do cano com a sola; Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar; Polímero plástico em PVC e massa nitrílica; Solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras de 6 mm na planta e 12 mm no salto. Nº 44	10	R$ 32,00	R$ 320,00
15	Calça em trevira, confeccionada em PVC laminado com fios de poliestér, com ajuste na cintura por cordão de nylon e acoplada com botas de PVC. Nº 41	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00
16	Capacete para eletricista com aba total, copa lisa e injetado em polietileno de alta densidade. suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetados em polietileno de baixa densidade. tira absorvente de suor confeccionada em tnt dublado com espuma. jugular confeccionada com tecido de nylon com 15mm de largura e ajuste através de passador plástico	8	R$ 47,00	R$ 376,00
17	Par de Cartucho Químico 6009 3M, composto de recipiente plástico, contendo carvão ativado tratado. Para ser utilizado com o respirador purificador de ar de manutenção, reutilizável, meia peça facial, modelos Série 6000 e 7500; Protege contra vapor de mercúrio, gás cloro e dióxido de enxofre;	50	R$ 87,00	R$ 4.350,00
18	Luva de Segurança Pigmentada tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque.	70	R$ 2,93	R$ 205,10
19	Luva de vaqueta cano curto. comprimento total: 250mm; cor: cinza; dorso: normal; sem forro; palma lisa; punho de vaqueta com elástico e reforço	35	R$ 15,46	R$ 541,10
20	Luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 20 kV, Tipo II, Classe 2. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	2	R$ 494,09	R$ 988,18
21	Luva eletricista de borracha orion que atendem normas específicas astm D120 / NBR 10622, classe 00	8	R$ 463,09	R$ 3.704,72
22	Luva de segurança isolante de borracha, Classe 4, para alta tensão, tipo II; Confeccionada em borracha na cor preta de acordo com as normas específicas ASTM D120/NBR 10622.	1	R$ 302,06	R$ 302,06
23	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno Com zíper e o externo por cancela Com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; Mangas longas Com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Bota Nº 38.	18	R$ 255,00	R$ 4.590,00
24	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno Com zíper e o externo por cancela Com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; Mangas longas Com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Bota Nº 39.	18	R$ 255,00	R$ 4.590,00

25	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno Com zíper e o externo por cancela Com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; Mangas longas Com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Bota Nº 40.	25	R$ 255,00	R$ 6.375,00
26	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno Com zíper e o externo por cancela Com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; Mangas longas Com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Bota Nº 41.	18	R$ 255,00	R$ 4.590,00
27	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno Com zíper e o externo por cancela Com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; Mangas longas Com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Bota Nº 42.	20	R$ 255,00	R$ 5.100,00
28	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno Com zíper e o externo por cancela Com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; Mangas longas Com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Bota Nº 43.	18	R$ 255,00	R$ 4.590,00
29	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno Com zíper e o externo por cancela Com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; Mangas longas Com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Bota Nº 44.	18	R$ 255,00	R$ 4.590,00
30	Macacão confeccionado em Trevira espessura 0,40; Cor amarela; Capuz fixo Com ajuste ao rosto através de velcro e elástico; Fechamento frontal duplo sendo o interno Com zíper e o externo por cancela Com botões de pressão; Bolsão interno na altura do peito até o abdômen para a retenção de possíveis líquidos; Mangas longas Com luvas de PVC na cor verde acoplada através de solda eletrônica; Bota cano curto de PVC na cor preta acoplada através de soldas eletrônica. Bota Nº 46.	18	R$ 255,00	R$ 4.590,00
31	Respirador CLASSE PFF2 CARVÃO, tipo filtro químico de baixa capacidade, cor externa azulada (com manta de acabamento em TNT), modelo dobrável, com solda térmica em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com manta sintética e uma camada de carvão ativado impregnado. Uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente (poeiras e névoas), termicamente (fumos) e odores de vapores orgânicos em baixa concentração (Filtro FBC), pois a manta é impregnada de carvão ativo para vapores orgânicos, com válvula de exalação.	150	R$ 7,03	R$ 1.054,50
32	Respirador 3m 6200 Semi-facial M, Respirador purificador de ar de segurança, tipo peça semifacial, com corpo moldado em plástico e elastômero sintético cinza, com tonalidade diferente de acordo com o tamanho. O corpo da peça possui, nas laterais, duas válvulas de inalação, com encaixes tipo baioneta, nos quais os filtros são fixados diretamente. O suporte possui quatro aberturas, sendo duas nas laterais superiores e duas nas laterais	20	R$ 114,73	R$ 2.294,60

	inferiores, pelas quais passam dois tirantes elásticos com sistema de ajuste nas pontas do suporte para cabeça. proteção das vias respiratórias do usuário para uso com filtros mecânicos, químicos e combinados			
33	Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, cinza (fumê), com meia borda superior e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem 07 (sete) fendas para ventilação e são fixadas à armação através de pinos plásticos.	129	R$ 5,00	R$ 645,00
34	Perneira de segurança confeccionada em três camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal. Proteção no metatarso com três camadas de laminados de PVC. Fechamento em velcro costurado com linha e o restante costurado em solda eletrônica.	45	R$ 17,77	R$ 799,65
35	Protetor solar bisnaga 120ml. UVB/30FPS, oil-free (não oleosa), não comedogênica, Paba free (não utiliza este filtro químico); Água- resistente, Proteção UVB: FPS 30 Proteção: FP-UVA 11.	150	R$ 14,80	R$ 2.220,00
36	Protetor auditivo do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico. Atenuação de 19 dB; Haste resistente que mantém a pressão contínua das conchas, reforçando a vedação; Almofada larga, macia e confortável com cavidade grande para melhor vedação; Conchas com guias deslizantes embutidas para melhor ajuste de altura;	17	R$ 68,01	R$ 1.156,17
37	Conjunto Antichama Classe 2. Calça e camisa de segurança confeccionada em tecido Solasol X RC 100% algodão, ATVP 11,4 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz./yd² (290 g/m²). Com faixas refletivas, modelo Cemig Indicação: Proteção dos membros inferiores, tronco e membros e superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino e respingos de metais fundidos. Tamanho P.	1	R$ 439,00	R$ 439,00
38	Conjunto Antichama Classe 2. Calça e camisa de segurança confeccionada em tecido Solasol X RC 100% algodão, ATVP 11,4 cal/cm², com gramatura nominal de 8,6 oz./yd² (290 g/m²). Com faixas refletivas, modelo Cemig Indicação: Proteção dos membros inferiores, tronco e membros e superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino e respingos de metais fundidos. Tamanho G.	6	R$ 439,00	R$ 2.634,00
39	Avental de segurança confeccionado em trevira (fios de poliéster revestidos de pvc em ambas as faces), quatro ilhoses e três cordões para ajustes. Vestimenta de proteção parcial química, com proteção contra líquidos químicos.	25	R$ 19,00	R$ 475,00
40	Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um escudo de material plástico (policarbonato) incolor, com cerca de 230 mm de largura e 155 mm de altura, 260 mm de largura e 200 mm altura, 270 mm de largura e 235 mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três pinos plásticos. As extremidades do suporte preto são fixadas na carneira e coroa de material plástico branco por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples. A parte frontal da carneira é recoberta com uma espuma para absorção de suor.	8	R$ 122,64	R$ 981,12
41	Calçado de segurança tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Nº36.	3	R$ 135,00	R$ 405,00
42	Calçado de segurança tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de	3	R$ 135,00	R$ 405,00

	composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Nº39			
43	Calçado de segurança tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Nº40.	6	R$ 135,00	R$ 810,00
44	Calçado de segurança tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Nº41.	2	R$ 135,00	R$ 270,00
45	Calçado de segurança tipo bota, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor marrom, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar. Nº42.	1	R$ 135,00	R$ 135,00
			TOTAL	**R$ 79.461,20**